Rodovia Dom Pedro I - Km 140,5 - Pista Norte
Barão Geraldo - Campinas/SP - CEP 13082-902
Fone: 19 3746-1000
CNPJ 44.608.776/0001-64 - Insc. Estadual 120.879.221.119
www.ceasacampinas.com.br

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A.

CEASA/CAMPINAS

POLÍTICA DE EQUIDADE DE GÊNERO

51 ANOS

2026

Rodovia Dom Pedro I - Km 140,5 - Pista Norte
Barão Geraldo - Campinas/SP - CEP 13082-902
Fone: 19 3746-1000
CNPJ 44.608.776/0001-64 - Insc. Estadual 120.879.221.119
www.ceasacampinas.com.br

AGRADECIMENTOS

A Comissão da Política de Equidade de Gênero da CEASA Campinas expressa seu mais sincero agradecimento a todas as pessoas que, direta ou indiretamente, contribuíram para a construção desta iniciativa.

Este trabalho é resultado de um esforço coletivo, que envolveu diálogo, escuta atenta, troca de experiências e o comprometimento de profissionais que acreditam na importância de promover ambientes mais justos, respeitosos e equilibrados.

A cada contribuição, sugestão, reflexão e apoio oferecido ao longo desse processo, reafirmou-se a convicção de que transformações institucionais relevantes só são possíveis quando há engajamento, responsabilidade e alinhamento de propósitos.

Nosso reconhecimento se estende a todos que, com sensibilidade e senso de dever público, colaboraram para que esta política se tornasse realidade — fortalecendo não apenas a CEASA Campinas, mas também o compromisso com uma gestão mais inclusiva, ética e orientada para o futuro.

Seguimos com a certeza de que este é um passo importante, construído por muitas mãos, e que continuará sendo aprimorado com a participação de todos.

Nosso muito obrigada.

Este não é apenas um documento.
É um posicionamento.
É o reconhecimento de que desenvolvimento institucional só é possível quando há justiça, respeito e oportunidade real para todas as pessoas.
A CEASA Campinas, ao longo de sua história, construiu um papel essencial no abastecimento, na economia e na vida das pessoas. Mas hoje damos um passo além:
olhamos para dentro para evoluir ainda mais.
A Política de Equidade de Gênero nasce do entendimento de que igualdade formal não basta — é preciso garantir condições reais, justas e equilibradas de crescimento profissional.
Aqui, não falamos de privilégios. Falamos de justiça.
Falamos de um ambiente onde:
O respeito é inegociável
O mérito é valorizado
A diversidade fortalece decisões
E o talento encontra espaço para crescer
Este movimento também carrega um simbolismo importante:
a eleição da primeira mulher à presidência da CEASA Campinas, após mais de 50 anos de história.
Um marco que não é apenas representativo — é transformador.
Mas sabemos: representatividade é só o começo.
Nosso compromisso é estrutural. É garantir que cada processo, cada decisão e cada relação de trabalho esteja alinhada a critérios justos, transparentes e técnicos.
É construir um ambiente onde ninguém precise provar duas vezes o seu valor.
A equidade de gênero não é uma pauta isolada.
É uma estratégia de gestão. É eficiência. É governança. É futuro.
Hoje, a CEASA Campinas reafirma:
Não existe desenvolvimento sustentável sem equidade.
E esse compromisso não é de um grupo.
É de todos nós.

Comissão da Política de equidade de gênero

LETÍCIA RODRIGUES DA COSTA

BIANCA GONÇALVES REZENDE

EDILENE CORRÊA NEVES

RIVÂNIA IRENE DA SILVA

Rodovia Dom Pedro I - Km 140,5 - Pista Norte
Barão Geraldo - Campinas/SP - CEP 13082-902
Fone: 19 3746-1000
CNPJ 44.608.776/0001-64 - Insc. Estadual 120.879.221.119
www.ceasacampinas.com.br

CARTA DA PRIMEIRA-DAMA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA CEASA CAMPINAS

Campinas, 25 de março de 2026

Ao Conselho de Administração da CEASA Campinas

Senhores Conselheiros,

Dirijo-me a este respeitável Conselho na qualidade de Primeira-Dama do Município de Campinas, com o propósito de manifestar meu reconhecimento e minha admiração pelas iniciativas que vêm sendo construídas no âmbito da CEASA Campinas, especialmente aquelas voltadas à promoção da equidade de gênero.

É motivo de grande orgulho acompanhar a consolidação de uma gestão que reconhece, valoriza e amplia o protagonismo feminino, materializado de forma emblemática na condução da Estatal por sua primeira mulher presidente. Mais do que um marco institucional, trata-se de um símbolo de transformação, que inspira outras mulheres e reafirma a importância de sua presença em espaços de decisão.

Ao refletir sobre esse avanço, recordo minha própria trajetória na vida pública, especialmente o período em que tive a honra de exercer o mandato de vereadora no município de Americana. À época, conduzi uma Comissão Parlamentar de Inquérito na área da saúde, enfrentando inúmeros desafios que exigiram firmeza, sensibilidade e compromisso com a verdade e com o interesse público. Aquela experiência, marcada por resistência, responsabilidade e perseverança, reforçou em mim a convicção de que a atuação feminina na política e na gestão pública é não apenas necessária, mas transformadora.

A mulher, ao ocupar espaços de liderança, contribui com um olhar atento, humano e comprometido com o cuidado coletivo, característica especialmente relevante em áreas como o abastecimento alimentar, que dialoga diretamente com a dignidade, a saúde e o bem-estar da população.

Rodovia Dom Pedro I - Km 140,5 - Pista Norte
Barão Geraldo - Campinas/SP - CEP 13082-902
Fone: 19 3746-1000
CNPJ 44.608.776/0001-64 - Insc. Estadual 120.879.221.119
www.ceasacampinas.com.br

Nesse contexto, parabenizo este Conselho de Administração pela construção conjunta de uma política de gênero no âmbito da CEASA Campinas. Trata-se de uma iniciativa que evidencia maturidade institucional, sensibilidade social e alinhamento com os valores de uma gestão pública contemporânea, inclusiva e responsável.

Tenho a convicção de que caminhos como este fortalecem não apenas a CEASA Campinas, mas também a sociedade como um todo, ao promover oportunidades, reconhecer talentos e construir ambientes mais justos e equilibrados.

Recebam meus sinceros cumprimentos e votos de pleno êxito na continuidade desse importante trabalho.

Atenciosamente.

Maria Giovana Fortunato
Primeira-Dama do Município de Campinas

Rodovia Dom Pedro I - Km 140,5 - Pista Norte
Barão Geraldo - Campinas/SP - CEP 13082-902
Fone: 19 3746-1000
CNPJ 44.608.776/0001-64 - Insc. Estadual 120.879.221.119
www.ceasacampinas.com.br

CARTA DA SECRETÁRIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA CEASA CAMPINAS

Campinas, 25 de março de 2026

Ao Conselho de Administração da CEASA Campinas

Senhores Conselheiros,

Na qualidade de Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres de Campinas, dirijo-me a este respeitável Conselho para manifestar reconhecimento pelas iniciativas conduzidas no âmbito da CEASA Campinas, especialmente aquelas voltadas à promoção da equidade de gênero.

Campinas é uma cidade estratégica, com forte presença acadêmica, industrial e tecnológica, e onde as mulheres representam mais da metade da população. Ainda assim, sabemos que há uma demanda urgente por políticas públicas mais eficazes, capazes de transformar realidades de forma concreta.

Por isso, é fundamental afirmar: a promoção da equidade de gênero não é uma pauta acessória, nem uma tendência passageira. É uma questão de justiça, de sobrevivência e de liberdade.

Nesse contexto, a presença da primeira mulher na presidência da CEASA Campinas representa um avanço institucional significativo. Mais do que um marco simbólico, é um sinal claro de que estamos avançando na ocupação de espaços de decisão e na construção de uma gestão mais diversa, sensível e alinhada com os desafios contemporâneos.

Da mesma forma, a construção de uma Política de Equidade de Gênero no âmbito da Companhia demonstra maturidade institucional e compromisso com mudanças estruturais.

Políticas públicas efetivas exigem diretrizes claras, acompanhamento contínuo e, sobretudo, escuta ativa.

É assim que trabalhamos: com base em dados, diálogo e articulação. Porque não há transformação real sem a participação direta das mulheres e sem o enfrentamento das desigualdades que ainda persistem, muitas vezes de forma silenciosa.

A equidade de gênero passa, necessariamente, por pilares fundamentais: o enfrentamento à violência, a promoção da autonomia econômica, o cuidado com a saúde integral e a inclusão social — especialmente das mulheres em situação de maior vulnerabilidade. E é justamente quando instituições assumem esse compromisso de forma estruturada que conseguimos avançar de forma consistente.

Nesse sentido, parabenizo este Conselho de Administração pela condução dessa iniciativa, que fortalece não apenas a CEASA Campinas, mas também o compromisso coletivo com uma gestão pública mais justa, inclusiva e responsável.

Reitero o compromisso da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres em apoiar e fortalecer ações que promovam a equidade, ampliem oportunidades e garantam que nenhuma mulher fique para trás.

Recebam meus cumprimentos e votos de contínuo êxito na condução dos trabalhos.

Atenciosamente,

Alessandra Herrmann

Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres

POLÍTICA DE EQUIDADE DE GÊNERO
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A. – CEASA/CAMPINAS

CONSIDERANDO que a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 assegura a igualdade de todos perante a lei, sem distinção de qualquer natureza (art. 5º, caput), bem como estabelece como objetivo fundamental da República a promoção do bem de todos, sem preconceitos ou discriminações (art. 3º, IV);

CONSIDERANDO que a Administração Pública direta e indireta deve observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a valorização das pessoas, o respeito mútuo e a promoção de ambiente organizacional equilibrado constituem fatores essenciais para a eficiência administrativa e a qualidade dos serviços prestados;

CONSIDERANDO os avanços legislativos recentes aplicáveis às empresas estatais, em especial as alterações promovidas na Lei nº 13.303/2016, que reforçam a necessidade de adoção de práticas de governança, integridade, diversidade e transparência na gestão das sociedades de economia mista;

CONSIDERANDO que a equidade de gênero, entendida como a garantia de condições justas e equilibradas de desenvolvimento profissional, contribui para o fortalecimento institucional e para a melhoria do desempenho organizacional;

CONSIDERANDO, ainda, a importância de se estabelecer diretrizes claras e objetivas que orientem a conduta institucional e as relações de trabalho no âmbito da CEASA/CAMPINAS;

CONSIDERANDO, por fim, a relevância histórica da eleição da primeira mulher à Presidência da CEASA/CAMPINAS, marco que simboliza a evolução institucional e o reconhecimento da capacidade técnica e da liderança feminina no âmbito da Companhia;

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DAS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A. – CEASA/CAMPINAS institui a presente **Política de Equidade de Gênero**, nos seguintes termos:

1. OBJETO E FINALIDADE

A presente Política estabelece diretrizes institucionais destinadas a orientar a atuação da CEASA/CAMPINAS na promoção de um ambiente de trabalho pautado pelo respeito, pela igualdade de oportunidades e pela valorização das pessoas, assegurando que pessoas de todos os gêneros tenham condições justas de desenvolvimento profissional.

2. FUNDAMENTOS INSTITUCIONAIS

A atuação da CEASA/CAMPINAS em matéria de equidade de gênero se baseia no entendimento de que todas as pessoas devem ser tratadas com respeito e dignidade, independentemente de seu gênero, sendo assegurado a cada indivíduo o acesso a oportunidades de trabalho, crescimento e desenvolvimento profissional em condições justas.

Nesse contexto, a Companhia reconhece que eventuais diferenças históricas ou estruturais não devem se traduzir em desigualdades no ambiente de trabalho, cabendo à instituição adotar uma postura ativa no sentido de garantir equilíbrio, justiça e transparência nas relações laborais.

A equidade de gênero, portanto, não se confunde com privilégios ou distinções indevidas, mas sim com a busca por condições efetivamente justas, em que critérios objetivos, técnicos e meritórios orientem as decisões institucionais.

3. DIRETRIZES GERAIS

A Política de Equidade de Gênero da CEASA/CAMPINAS será observada a partir das seguintes diretrizes:

A **atuação institucional** deverá assegurar que todos os processos internos, especialmente aqueles relacionados à contratação, promoção, avaliação de desempenho e acesso às funções de confiança, sejam conduzidos com base em critérios objetivos, transparentes e impessoais, vedada qualquer forma de discriminação em razão de gênero.

Rodovia Dom Pedro I - Km 140,5 - Pista Norte
Barão Geraldo - Campinas/SP - CEP 13082-902
Fone: 19 3746-1000
CNPJ 44.608.776/0001-64 - Insc. Estadual 120.879.221.119
www.ceasacampinas.com.br

Deverá ser promovido **ambiente de trabalho respeitoso**, no qual não sejam admitidas condutas que configurem discriminação, constrangimento, assédio ou qualquer forma de tratamento desigual entre pessoas de diferentes gêneros.

A Companhia deverá zelar para que suas **normas internas, práticas administrativas e rotinas de gestão estejam alinhadas ao princípio da igualdade material**, prevenindo situações que possam gerar desequilíbrios injustificados.

Será incentivada a **ampla participação de mulheres em todos os níveis da organização**, inclusive em posições de liderança, sempre com observância dos critérios técnicos, da qualificação profissional e das normas aplicáveis.

A gestão da Companhia deverá adotar **postura vigilante** quanto à manutenção de ambiente organizacional saudável, estimulando relações profissionais baseadas no respeito mútuo, na cooperação e na ética.

A **comunicação institucional** deverá ser elucidativa, respeitosa e acessível, evitando termos ou práticas que possam reforçar estereótipos ou gerar qualquer forma de constrangimento.

Os gestores, em todos os níveis hierárquicos, deverão atuar como **agentes de promoção** dessas diretrizes, garantindo sua aplicação no cotidiano das equipes e no âmbito de suas respectivas áreas de atuação.

A Companhia deverá buscar **constante aprimoramento de suas práticas internas**, de modo a assegurar que a equidade de gênero seja efetivamente observada como parte integrante de sua cultura organizacional.

4. NATUREZA ORIENTADORA DA POLÍTICA

A presente Política possui caráter orientador e deverá servir como referência para a elaboração, revisão e aplicação de normas internas, bem como para a condução das relações institucionais no âmbito da CEASA/CAMPINAS.

5. PANORAMA ATUAL

A CEASA/CAMPINAS reconhece os avanços já verificados no âmbito institucional no que se refere à participação feminina em sua estrutura organizacional, os quais evidenciam

um movimento consistente de valorização do mérito, da qualificação técnica e da diversidade de perspectivas na gestão pública.

Destaca-se, nesse contexto, a eleição da primeira mulher para o cargo de Presidente da Companhia ao longo de mais de 50 (cinquenta) anos de sua história, marco relevante que simboliza a evolução institucional e o reconhecimento da liderança feminina em posições estratégicas.

Registra-se, ainda, a presença significativa de mulheres em cargos de gestão, especialmente nas funções de gerência e coordenação, distribuídas nos diversos setores da administração, o que demonstra a consolidação de um ambiente organizacional mais equilibrado e inclusivo.

Verifica-se, igualmente, a atuação feminina em áreas estratégicas da Companhia, tais como comunicação, assessoria jurídica, sustentabilidade, finanças e gestão de mercado, contribuindo de forma decisiva para o desenvolvimento institucional e para a eficiência das atividades desempenhadas.

Esse panorama reafirma o compromisso da CEASA/CAMPINAS com a valorização das pessoas e com a construção de um ambiente de trabalho baseado na igualdade de oportunidades, no respeito e na meritocracia.

6. GOVERNANÇA E MONITORAMENTO

A CEASA/CAMPINAS adotará mecanismos de governança voltados ao acompanhamento e ao aprimoramento contínuo das diretrizes estabelecidas nesta Política, de modo a assegurar sua efetividade e aderência às práticas institucionais.

Para esse fim, poderá ser instituído Comitê de Equidade de Gênero, com caráter consultivo e orientador, ao qual competirá:

(i) Acompanhar a observância das diretrizes previstas nesta Política no âmbito da Companhia, contribuindo para sua adequada aplicação nas diversas áreas e níveis hierárquicos;

(ii) Consolidar, sistematizar e dar transparência a informações institucionais relacionadas à participação feminina na organização, mediante a elaboração de relatórios periódicos;

(iii) Sugerir aprimoramentos normativos e institucionais que reforcem a equidade de gênero, observadas as diretrizes de governança e os critérios técnicos aplicáveis;

Rodovia Dom Pedro I - Km 140,5 - Pista Norte
Barão Geraldo - Campinas/SP - CEP 13082-902
Fone: 19 3746-1000
CNPJ 44.608.776/0001-64 - Insc. Estadual 120.879.221.119
www.ceasacampinas.com.br

(iv) Apoiar iniciativas institucionais voltadas à valorização da mulher no ambiente de trabalho, em consonância com os princípios desta Política.

O funcionamento, a composição e as atribuições específicas do referido Comitê poderão ser disciplinados em ato próprio, observado o modelo de governança adotado pela CEASA/CAMPINAS.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao instituir a presente Política, a CEASA/CAMPINAS reafirma seu compromisso com a adoção de práticas de gestão alinhadas aos princípios constitucionais da Administração Pública, às diretrizes de governança das empresas estatais e à valorização das pessoas como elemento central para a eficiência organizacional.

A promoção de ambiente de trabalho pautado pelo respeito, pela igualdade de oportunidades e pela meritocracia contribui diretamente para o aprimoramento institucional, para a qualidade dos serviços prestados e para a sustentabilidade das atividades desenvolvidas pela Companhia.

Nesse contexto, o reconhecimento e a valorização da participação feminina não constituem apenas medida de caráter social, mas diretriz estratégica que fortalece a tomada de decisões, amplia a diversidade de perspectivas e aprimora os resultados organizacionais.

A CEASA/CAMPINAS, ao consolidar esta Política, posiciona-se de forma responsável e coerente com as melhores práticas de gestão pública, reafirmando seu compromisso com a construção de um ambiente institucional equilibrado, eficiente e orientado por critérios técnicos, em consonância com os desafios contemporâneos e com sua missão institucional.

Campinas, 25 de março de 2026.

WALQUYRIA MAJEVESKI

SÉRGIO LUIS DA SILVA SAFRA

SÉRGIO DE JESUS PACHECO

ALEXANDRE GRIGOL BARDIN

NILSON LONGHI

LUCAS MANSOUR SOUZA

MARCELO COLUCCINI DE SOUZA CAMARGO

ADRIANO ESPERANÇA DA SILVA

ROBERVAL ANTONIO ZUCCOLI